


CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 19/04/2024
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário:.14:00

Tipo de Proposição:

- (X) Projeto de Lei nº 066/2024 () Projeto de Resolução
- () Emenda () Emenda à Lei Orgânica nº
- () Veto ao PI nº () Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

- (X) **Legislação, Justiça e Redação**
- () Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
- () Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
- () Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
- () Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
- () Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- (X) **Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência**
- () Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
- () Comissão Especial

Conclusão do Parecer:

- (x) Constitucional () Inconstitucional () Diligência
- () Manutenção do Veto () Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário

Assinaturas:



Nivaldo Antônio da Silva
Presidente


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Avelino Ribeiro da Cruz
Vice-Presidente



Wellington Gomes Ramos
Relator

CÂMARA MUNICIPAL		
 IPATINGA	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 19/04/2024
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE

DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Maria Aparecida Lima
Presidente



Ademir Cláudio Dias
Vice-Presidente

Relator

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ___/___/___



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE DEFESA DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 66/2024

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Daniel Guedes Soares, vem a exame desta Comissão o projeto de lei em epígrafe, que “Assegura a meia-entrada à pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e demais pessoas com deficiência nos estabelecimentos privados que ofertam diversão, lazer, arte, cultura, esporte e similares no Município de Ipatinga, e dá outras providências.”

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

“I – legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;

[...]”

Por sua vez, dentre os objetivos prioritários do Município, elencados em seu o art. 6º, está o de:

Oba

WR

ML

AD

AC



“gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade”.

Ainda de acordo com a Lei Federal:

[LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.](#)

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Diante de toda dificuldade encontrada por familiares, a proposta apresentada pretende assegurar a meia-entrada de pessoas com transtorno do espectro autista e pessoas com deficiência nos estabelecimentos privados que ofertam diversão, lazer, cultura e similares no município de Ipatinga, assim as informações são fundamentais para pais que buscam acessibilidade para os seus filhos.

Portanto, em detida análise, o projeto não apresenta nenhum óbice à sua regular tramitação.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões manifestam-se favorável à aprovação do Projeto do ponto de vista de sua legalidade, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 19 de Abril de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
Presidente

Avelino Ribeiro da Cruz
Vice-Presidente

Wellington Gomes Ramos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE
DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Maria Aparecida Lima
Presidente

Ademir Cláudio Dias
Vice-Presidente

Relator

Página de assinaturas

Wellington Ramos
043.436.376-62
Signatário

Avelino Cruz
982.096.806-25
Signatário

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

Ademir Dias
252.642.306-68
Signatário

Maria Lima
029.421.716-93
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Signatário

HISTÓRICO

- 19 abr 2024** 14:16:34 **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 19 abr 2024** 14:52:52 **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.100.27 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 abr 2024** 14:52:56 **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.100.27 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 abr 2024** 14:52:29 **Avelino Ribeiro da Cruz** (E-mail: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) visualizou este documento por meio do IP 152.255.126.124 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



- 19 abr 2024**
14:52:31  **Avelino Ribeiro da Cruz** (E-mail: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) assinou este documento por meio do IP 152.255.126.124 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 abr 2024**
14:49:21  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
- 19 abr 2024**
14:49:25  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
- 22 abr 2024**
13:48:50  **Maria Aparecida de Lima** (E-mail: ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.421.716-93) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 22 abr 2024**
13:48:57  **Maria Aparecida de Lima** (E-mail: ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.421.716-93) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 19 abr 2024**
16:14:55  **Ademir Cláudio Dias** (E-mail: ver.ademir@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 252.642.306-68) visualizou este documento por meio do IP 187.73.25.182 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 19 abr 2024**
16:15:19  **Ademir Cláudio Dias** (E-mail: ver.ademir@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 252.642.306-68) assinou este documento por meio do IP 187.73.25.182 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 22 abr 2024**
11:43:40  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 22 abr 2024**
14:40:43  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.197 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil

